



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CORAL MUNICIPAL CACAPAVANO  
CNPJ: 04.378.703/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:43 do dia 10/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2025.

Código de controle da certidão: **DA94.EB79.47E1.F577**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CORAL MUN CACAPAVANO**

CNPJ base: **04.378.703/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **10 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/8/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **35349844**  
Autenticação: **45711856**





PAZ E JUSTIÇA  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 2589/2025

CADASTRO.....:4378703000109  
CONTRIBUINTE.:CORAL MUNICIPAL CACAPAVANO  
CPF/CNPJ.....:04.378.703/0001-09  
ENDEREÇO.....:RUA XV DE NOVENBRO ,84  
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal Nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.  
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90(noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1º da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 10 de Junho de 2025.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br), utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 563645252563645





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.378.703/0001-09  
**Razão Social:** CORAL MUNICIPAL CACAPAVANO  
**Endereço:** RUA XV DE NOVENBRO 84 ANEXO CLUBE UNIAO C / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/06/2025 a 08/07/2025

**Certificação Número:** 2025060902311253764600

Informação obtida em 10/06/2025 15:33:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORAL MUNICIPAL CACAPAVANO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.378.703/0001-09

Certidão n°: 32171398/2025

Expedição: 10/06/2025, às 15:36:25

Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORAL MUNICIPAL CACAPAVANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.378.703/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei Federal nº 6.015/1973, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta averbação de **ATA** referente à Assembléia Geral Ordinária realizada em **11/12/2024** da pessoa jurídica denominada **CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO**, sob nº **426 Av.:013**, do Livro **A-Eletrônico**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **13 de março de 2025**, cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, que a Diretoria e Conselho Fiscal eleitos, exercerão mandato pelo período de **02 (dois ) anos**, com início a partir de **11/12/2024**. O referido é verdade e dou fé.

**ANOTAÇÃO:** "Feita a pertinente averbação em 13.03.2025 à margem do Registro n.º 426, Folhas 23 do Livro A-7 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 13/03/2025. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

Caçapava do Sul, RS, 3 de março de 2025.

Leonardo Ilha Simões  
Substituto do Registrador Designado

Emolumentos: (\*) *Selo Digital conforme Lei 12.692/2006*

Total: R\$ 70,30 + R\$ 11,50 = R\$ 81,80

CERTIDÃO PJ (04 páginas): R\$ 51,20 (0056.04.0700014.06342 = R\$ 5,20)

BUSCA: R\$ 12,20 (0056.03.0700014.06470 = R\$ 4,20)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 6,90 (0056.01.0700014.42185 = R\$ 2,10)



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
099093 54 2025 00000088 49



## ATA Nº 02/2024

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às (20) vinte horas, reuniram-se, a diretoria e demais componentes do Coral Municipal Caçapavano com a finalidade de eleger a nova diretoria para o biênio 2025/2026 no endereço, XV de Novembro, 84, Caçapava do Sul. A presidente Ione Vargas Vivian, iniciou a reunião lendo o edital de convocação para a Assembleia Geral datado em treze de novembro de dois mil e vinte e quatro, conforme ATA 01/2024. Em primeira convocação e, em prazo hábil, foi apresentada a chapa única assim composta: Presidente: Mariângela Lindner Figuera, Brasileira, divorciada, Professora, residente à rua Tomé Medeiros, 600, N/C, CPF: 450.354.310-53, RG: 6034101193. Vice – Presidente: Idalice Liliane Correa da Rosa Moraes brasileira, casada, professora, residente à rua Luiz Renato de Moraes s/n N/C, CFP: 664.833.010-49, RG: 6045794069. Tesoureira: Josita Mara Farias de Souza, brasileira, casada, do lar, residente à rua Dom. Pedro II, 720, N/C, CPF: 652.746.600-53 RG:4054322849. Secretária: Roseli Escouto Sitó, brasileira, casada, Funcionária Pública Estadual, residente à rua Independência, 141, N/C, CPF:458015410-04, RG: 9036510916. Conselho Fiscal: Lia Silvia de Souza Pereira, brasileira, viúva, cirurgiã-dentista, residente à rua Bento Gonçalves, 950, N/C, CPF: 245364310-04, RG: 4028041749 e Rita de Cássia Acunha Razzera brasileira, viúva, endereço. Rua Riachuelo 1173. Apto. 01, professora estadual, CPF 349.168.300-91, RG: 1015308255. Votaram os coralistas presentes. A chapa única foi eleita por aclamação. Após o resultado a Presidente em exercício Ione Vargas Vivian agradeceu a confiança depositada e, parabenizando a nova diretoria passou a palavra a Presidente eleita Senhora Mariângela Lindner Figuera que agradecendo a todos, reafirmou a importância de poder contar com a colaboração de todos para realizar uma boa administração. A totalidade dos membros eleitos tomarão posse em primeiro de janeiro de 2025 de conformidade com o estatuto social vigente. Deu-se por encerrada a reunião, nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente Ata que, após lida, será assinada por todos os coralistas. Caçapava do Sul, 11 de dezembro de 2024.

ERRATA: referente a ATA nº 02/2024 da Assembleia Geral Ordinária, realizada em onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, para a votação da diretoria biênio 2025/2026, onde verificou-se a não totalidade de membros do conselho fiscal, havendo a necessidade de acrescentar um suplente ao conselho fiscal; a saber: Conselho Fiscal – Suplente: Ione Vargas Vivian, Brasileira, casada, Tec. Contábil, Residente à rua General Neto, 260, N/C, CPF: 249.330.070-04, RG: 1025664317. Caçapava do Sul, 10 de janeiro de 2025.

ERRATA Nº 2: havendo ainda a necessidade de acrescentar mais membros ao conselho fiscal, a saber: Conselho Fiscal – Ademir Osório Henriques, Brasileiro, Solteiro, data de nascimento: 30/03/1956, Marceneiro, Residente à rua Lino Azambuja, 742, N/C, CPF: 229.228.650-53, RG: 1003664834; Conselho Fiscal - Suplentes: Cleusa Maria Dias de Rosso, Brasileira, Viúva, Professora Aposentada, Residente à rua José Ari Fernandes, 54, Bairro Figueira, N/C, CPF: 397.827.780-87, RG: 3008931201; Elisângela Luz Costa, Brasileira, Divorciada, Professora, Residente à rua Gabriel Gomes Lucas, 225, N/C, CPF: 978.315.400-63, RG: 1073076216. Caçapava do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

Continua na próxima página.



**CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO**  
FUNDADO EM 13/09/1990 - CNPJ: Nº 04.272.303/0001-09  
Código de ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 002305/02  
Cidade Pública Municipal - Decreto Executivo nº 1232  
RUA 15 DE NOVEMBRO, 439  
CEP: 96576-000 - CAÇAPAVA DO SUL - RS



**DIRETORIA – BIÊNIO 2025/2026**

**PRESIDENTE:**

**Mariângela Lindner Figuera**

Brasileira, divorciada, Professora,

residente à rua Tomé Medeiros, 600,

N/C, CPF: 450.354.310-53, RG: 6034101193

**VICE – PRESIDENTE:**

**Idalice Liliane Correa da Rosa Moraes,**

Brasileira, casada, professora, Residente a rua

Luiz Renato de Moraes s/n, CFP: 664.833.010-

49, RG: 6045794069

**TESOUREIRO:**

**Josita Mara Farias de Souza, brasileira, casada,**

do lar, residente à rua Dom. Pedro II, 720, N/C,

CPF: 652.746.600-53

RG:4054322849

**SECRETÁRIA:**

**Roseli Escouto Sító**

Brasileira, casada, Fun. Pública Estadual,

residente à rua Independência, 141, N/C,

CPF:458015410-04, RG: 9036510916.



CONSELHO FISCAL

Lia Sílvia de Souza Pereira, brasileira, viúva, cirurgiã-dentista, residente à rua Bento Gonçalves, 950, N/C, CPF: 245364310-04, RG: 4028041749.

Rita de Cássia Acunha Razzera, Estado civil: Viúva, Profissão: Professora Estadual

Residente à Rua Riachuelo 1173 apt. 01,

CFP: 349.168.300-91 RG: 1015308255

Ademir Osório Henriques, Brasileiro, solteiro,

data de nascimento: 30/03/1956, Marceneiro, residente à rua Lino Azambuja, 742, N/C, CPF: 229228660-53, RG: 1003664834

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Ione Vargas Vivian, Brasileira, casada, Tec. Contábil, Residente à rua General Neto, 260, N/C, CPF: 249.330.070-04, RG: 1025664317

Elisângela Luz Costa, Brasileira, Divorciada, Professora, Residente à rua Gabriel Gomes Lucas, 225, N/C, CPF: 976.315.400-63, RG: 1073076216.

Cleusa Maria Dias de Rosso, Brasileira, Viúva, Professora Aposentada, Residente à rua José Ari Fernandes, 54, Bairro Figueira, N/C, CPF: 397.827.780-87, RG: 3008931201.

Fim do documento.